



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
*Coordenadoria de Recursos Humanos*

Circular nº 008/2012 – CRH

Teresina, 03 de setembro de 2012.

Aos Servidores Comissionados, cedidos ou à disposição do Ministério Público do Estado do Piauí.

Assunto: Recadastramento 2012.

Senhores Servidores Comissionados, cedidos ou à disposição do Ministério Público do Estado do Piauí,

Considerando que o ato PGJ nº 307/2012 determinou o recadastramento de todos os membros e servidores efetivos e comissionados, inclusive cedidos ou à disposição, ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Piauí e, em obediência ao art. 8º do referido ato, a Coordenadoria de Recursos Humanos vem disponibilizar os formulários de recadastramento e expedir as seguintes instruções:

- a) O membro deverá obter os formulários de recadastramento no sítio do Ministério Público do Estado do Piauí ([www.mp.pi.gov.br/internet/coordenadoria-derecursos-humanos](http://www.mp.pi.gov.br/internet/coordenadoria-derecursos-humanos)), na seção “Formulários”;
- b) os formulários deverão ser devidamente preenchidos, impressos, assinados e entregues à Coordenadoria de Recursos Humanos juntamente com cópia da documentação necessária à comprovação das informações prestadas, apresentadas as originais;
- c) não será necessária a apresentação de documentos que já constem nos assentamentos funcionais, salvo se as informações prestadas representarem alteração de situação anterior;
- d) o procedimento de recadastramento ocorrerá do dia 4 de setembro de 2012 e término no dia 18 de setembro de 2012 para servidores comissionados;
- e) as informações prestadas serão verificadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos que, se necessário, solicitará a apresentação para confirmação das mesmas;
- f) o servidor deverá fornecer 1(uma) fotografia 3x4 recente à Coordenadoria de Recursos Humanos, caso ainda não tenha enviado;
- g) É obrigatório o preenchimento e envio do formulário de Declaração de Relação de Parentesco para todos os membros e servidores, mesmo que não haja alteração de situação anterior;
- h) É obrigatório o preenchimento e envio do formulário de Declaração sobre vínculo Empregatício, mesmo que não haja alteração de situação anterior;
- i) É obrigatório o envio da Declaração de Bens;
- j) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (86) 3216 4550 – ramal 4585 ou do endereço eletrônico [recursoshumanos@mp.pi.gov.br](mailto:recursoshumanos@mp.pi.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Ximenes Rodrigues  
Coordenador de Recursos Humanos